



## NOTA TÉCNICA ANIMAIS PEÇONHENTOS - Nº 02/2020 - SESA/GEVS/PEI/CIATox

### ORIENTAÇÕES SOBRE GERENCIAMENTO DE SORO ANTIVENENO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IMUNIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS.

#### 1. SITUAÇÃO DO PROGRAMA DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS NO BRASIL E NO ESTADO

Desde 2013 as notificações de acidentes por animais peçonhentos representam o principal agravo de intoxicação/envenenamento no Estado. Acidentes por animais peçonhentos que possuem como antídoto o soro antiveneno representaram 82,5% dos registros em 2019, o que mostra a importância do gerenciamento do estoque de soro antiveneno.

A produção nacional de soros antivenenos tem sofrido influência de medidas para adequação as normas das Boas Práticas de Fabricação exigidas pela Anvisa o que tem impactado na produção e distribuição do insumo desde 2013. Diante deste cenário, várias notas técnicas foram publicadas nesse período alertando sobre a importância do uso racional do soro antiveneno, o cumprimento dos protocolos de manejo dos acidentes e a utilização das ferramentas desenvolvidas para o melhor gerenciamento do imunobiológico.

No momento, a limitação nacional na produção de soro antiveneno não tem impactado no atendimento dos acidentes no Estado. No entanto, há de se manter as ações de vigilância, o monitoramento dos acidentes por animais peçonhentos, o gerenciamento adequado do imunobiológico e a implementação das medidas de prevenção e melhoria da assistência para que se administrar uma possível situação de escassez e desabastecimento.

A presente nota técnica tem por objetivo reforçar as diretrizes relacionadas ao gerenciamento do soro antiveneno e a notificação obrigatória do agravo no e –SUS VS para os serviços de vigilância em saúde, imunização e pontos de assistência que prestam atendimento às vítimas de acidentes por animais peçonhentos e/ou possuem estoque de soro antiveneno.

#### 2. RECOMENDAÇÕES PARA O GERENCIAMENTO DOS SOROS ANTIVENENOS

##### 2.1. Gerenciamento do Soro Antiveneno

**Aquisição** – A responsabilidade quanto ao provimento dos soros antivenenos aos estados é do Ministério da Saúde.



**Solicitação** - O Programa Estadual de Imunizações, representado pela rede de frio estadual, é o responsável por realizar o pedido de soros antivenenos no SIES (Sistema de Informação de Insumos Estratégicos) ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – DEIDT do Ministério da Saúde, conforme orientação da Vigilância Epidemiológica Estadual dos Animais Peçonhentos a partir da situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos e as ampolas utilizadas no estado. O mesmo ocorre da instância regional para a estadual e da instância municipal para a regional. A solicitação da instância local (estabelecimento de saúde) para a municipal acontece conforme fluxograma estabelecido pelo município, até a implantação do SIES nos pontos de assistência para soroterapia.

**Distribuição** – O quantitativo de soros antivenenos vem sendo distribuído conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial – CGZV do Ministério da Saúde, considerando a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos e as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacionais e estaduais de imunobiológicos disponíveis, e também, os cronogramas de entrega a serem realizados pelos laboratórios produtores. A distribuição do soro antiveneno se dá de forma hierárquica, da rede de frio estadual para a rede de frio regional e desta para a rede de frio municipal que alimentará o serviço de saúde de referência para atendimento de vítimas de acidentes por animais peçonhentos. Toda movimentação do estoque é realizada no SIES até a rede de frio municipal. Na instância local (estabelecimento de saúde) a movimentação do estoque é realizada no SIPNI.

**Consumo** - A utilização do soro antiveneno deve ser feita de forma racional, seguindo protocolos de atendimento referendados pelo CIATox-ES e, de preferência, após decisão consensual da equipe médica assistente e o CIATox-ES. A utilização do insumo pelo serviço de saúde implica na obrigatoriedade do registro de saída do soro em prescrição médica, contendo número do lote e validade de cada ampola e informação das doses aplicadas no programa SIPNI na estratégia soroterapia (anexo V).

**Monitoramento do estoque** - no momento, é fundamental o informe semanal do estoque do soro antiveneno das redes de frio municipais e regionais e de todos os estabelecimentos de saúde com soro. Para isso, as planilhas dos ANEXOS II e III devem ser alimentadas e enviadas semanalmente como consta no fluxograma do ANEXO I.

## 2.2. Vigilância dos Acidentes por Animais Peçonhentos

**Notificação obrigatória no e-SUS VS** - Todos os acidentes por animais peçonhentos que tenham causado manifestações clínicas locais ou sistêmicas no indivíduo devem ter notificação no e-SUS VS. A presença de ponto de mordedura ou inoculação de veneno na pele deverá ser considerada como manifestação local para que possamos notificar os casos de acidentes com serpentes não



peçonhentas e também picada seca de serpentes peçonhentas. O fluxograma sobre notificações no e-SUS VS está no ANEXO I.

**Monitoramento dos acidentes** - A planilha contida no ANEXO IV deve ser utilizada para o acompanhamento dos casos de acidentes por animais peçonhentos como instrumento de vigilância do número de casos, qualidade da assistência e uso racional de soro antiveneno. Todos os acidentes graves devem ser investigados e informados por relatório às referências regionais e estaduais.

**Orientações sobre medidas de prevenção e manejo clínico podem ser acessadas pelos links:**

1. <https://ciatox.es.gov.br/informacoes-para-profissionais-de-saude>
2. <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2026.20%20Riscos%20de%20Acidentes%20por%20Animais%20Pe%C3%A7onhentos.pdf>

Obs.: Orientações específicas sobre controle do animal, preenchimento correto de notificações e investigação dos casos graves serão abordadas em nota técnica específica.

**Nixon Souza Sesse**

Referência Técnica do Programa Estadual  
de Controle de Acidentes por Animais  
Peçonhentos

**Danielle Grillo Pacheco Lyra**

Coordenadora do Programa Estadual de  
Imunizações e Imunopreveníveis

**Joanina Bicalho Valli**

Chefe do Núcleo Especial de Prevenção e  
Atenção às Intoxicações

**Larissa Dell'Antonio Pereira**

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância  
Epidemiológica

**Orlei Amaral Cardoso**

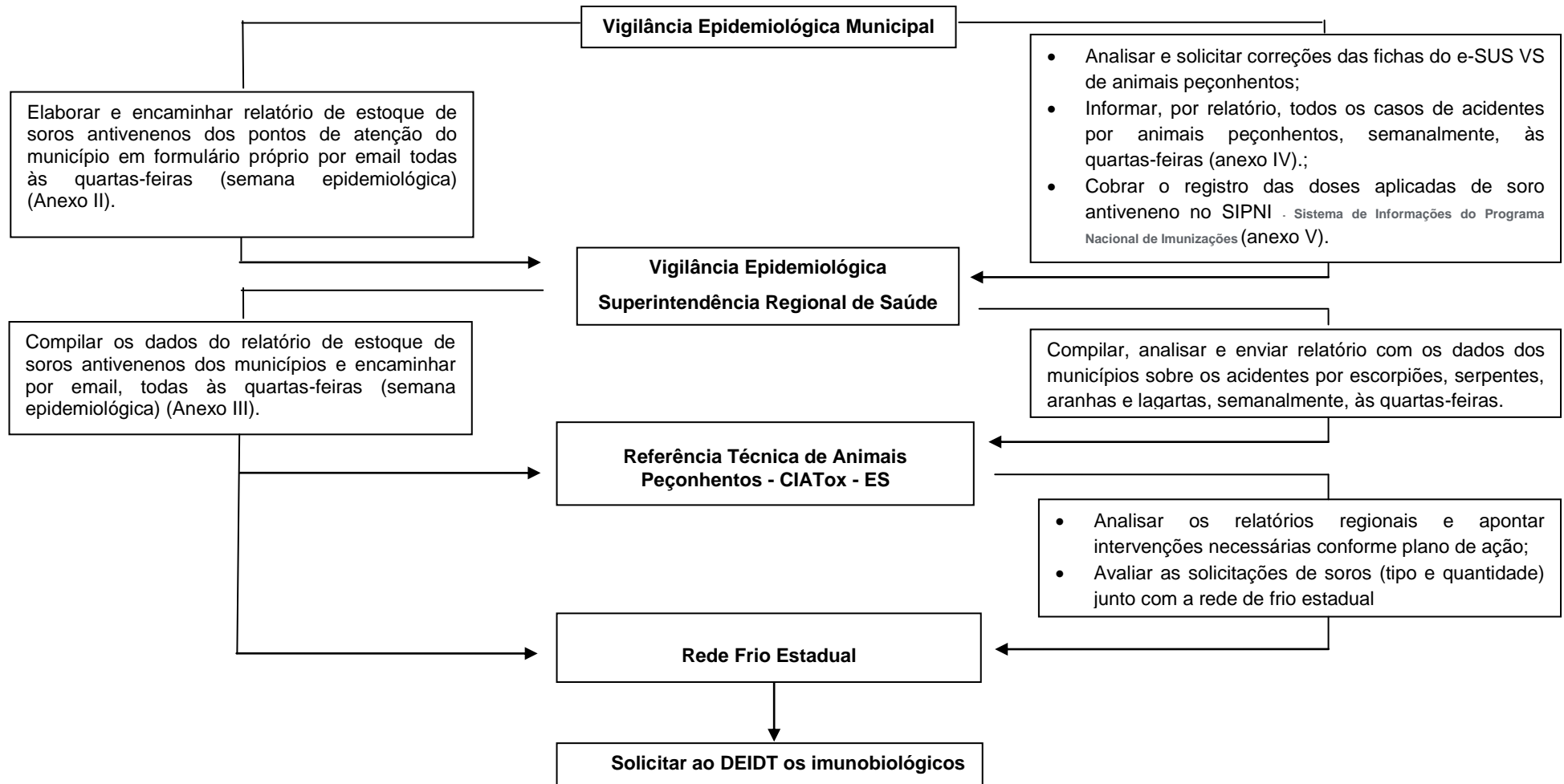
Gerente de Vigilância em Saúde

**Luiz Carlos Reblin**

Subsecretário de Vigilância em Saúde

## ANEXO I

### FLUXOGRAMA DE INFORMAÇÃO DO ESTOQUE E CONSUMO DE SORO ANTIVENENO E RELATÓRIO DOS CASOS DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E e-SUS VS





## ANEXO II

### ESTOQUE E CONSUMO SEMANAL DE SOROS NOS SERVIÇOS (HOSPITAL/PRONTO ATENDIMENTO)

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ REGIONAL/MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

PERÍODO POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

SOROS/IMUNOGLOBULINAS	ESTOQUE ANTERIOR	RECEBIDO	CONSUMIDO	PERDAS	ESTOQUE ATUAL	VALIDADE DO PRODUTO
SORO ANTIARACNÍDICO						
SORO ANTIARACNÍDICO/ESCORPIÔNICO						
SORO ANTIBOTRÓPICO						
SORO ANTIBOTRÓPICO/CROTÁLICO						
SORO ANTIBOTRÓPICO/LAQUÉTICO						
SORO ANTICROTÁLICO						
SORO ANTIELAPÍDICO						
SORO ANTIESCORPIÔNICO						
SORO ANTILONOMIA						
SORO ANTILOXOSCELICO						



## ANEXO III

### ESTOQUE E CONSUMO SEMANAL DE SOROS ANTIVENENOS NOS SERVIÇOS (HOSPITAL/PRONTO ATENDIMENTO)

REGIONAL:

PERÍODO POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA: Semana Nº de  / / a  / /

RESPONSÁVEL:

TEL: ( ) -

MUNICÍPIOS	U.S	ARACNÍDICO <sup>1</sup>				ESCORPIÔNICO				BOTRÓPICO (B)				B/CROTÁLICO				B/LAQUÉTICO				CROTÁLICO				ELAPÍDICO			
	SALDO	A <sup>3</sup>	R <sup>4</sup>	C <sup>5</sup>	AT <sup>6</sup>	A	R	C	AT	A	R	C	AT	A	R	C	AT	A	R	C	AT	A	R	C	AT				
	Rede Frio																												
	Hospital																												
	PA <sup>2</sup>																												

LEGENDA:

<sup>1</sup>ARACNÍDICO– aracnido/escorpiônico

<sup>2</sup> PA – pronto atendimento

<sup>3</sup>A Anterior

<sup>4</sup> R Recebido

<sup>5</sup>C Consumido

<sup>6</sup>AT Atual



## ANEXO IV

### RELATÓRIO DE MONITOTAMENTO DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS

Região \_\_\_\_\_ de Saúde - Semana \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Município de Atendimento	Nº da Notificação	Nome Paciente	Idade	Município de residência	Tipo de animal	Tipo de Soro antiveneno	Nº ampolas de soro antiveneno	Discriminação sucinta do quadro clínico	Classificação de Gravidade

#### AVALIAÇÃO DO USO DE SORO ANTIVENENO – por tipo de animal

Avaliação	nº casos	nº ampolas
Inadequado		
Em investigação		
Adequado		
<b>Total</b>		

## ANEXO V

Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância Epidemiológica  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Ficha de Registro do Vacinado										
Estabelecimento de Saúde										
Código CNS										
*Nome										
*Nome Mãe										
*Data de Nascimento		*Sexo		Raca		*Pais		*UF res.		*Município residência
		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>								
Endereço:										
Complemento										
Bairro										
Telefone (com DDD)										
E-mail										
Zona de residência										
*Grupo de Atendimento										
Gestante <input type="checkbox"/> Comunicante hanseniose <input type="checkbox"/>										
***RA	*Data de Aplicação	*Estratégia	*Imunobiológico	*Laboratório	*Dose	*Lote	*Motivo de Indicação **	*Especialidade (solicitante)	Aprazamento	*Data Digitação
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /

\* Campo de preenchimento obrigatório (colocar S/I no caso de não ter informação de Lote e Laboratório)

\*\* No caso de vacinas especiais (CRIE)

\*\*\* Assinale X em caso de registro anterior

Página 1 de 2

Veja no verso as tabelas de apoio. Elas facilitarão o preenchimento de algumas informações



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância Epidemiológica  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Ficha de Registro do Vacinado										
Estabelecimento de Saúde										
Código CNS										
*Nome										
*Nome Mãe										
*Data de Nascimento		*Sexo		Raca		*Pais		*UF res.		*Município residência
		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>								
Endereço:										
Complemento										
Bairro										
Telefone (com DDD)										
E-mail										
Zona de residência										
*Grupo de Atendimento										
Gestante <input type="checkbox"/> Comunicante hanseniose <input type="checkbox"/>										
***RA	*Data de Aplicação	*Estratégia	*Imunobiológico	*Laboratório	*Dose	*Lote	*Motivo de Indicação **	*Especialidade (solicitante)	Aprazamento	*Data Digitação
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /
	/ /								/ /	/ /

\* Campo de preenchimento obrigatório (colocar S/I no caso de não ter informação de Lote e Laboratório)

\*\* No caso de vacinas especiais (CRIE)

\*\*\* Assinale X em caso de registro anterior

Veja no verso as tabelas de apoio. Elas facilitarão o preenchimento de algumas informações





## Tabelas de apoio

Raça		País		Estratégia		Grupo de atendimento	
1	Branca	1	Brasil	1	Rotina	1	Indígenas
2	Negra	2	Argentina	2	Especial	2	Assentados
3	Parda	3	Bolívia	3	Bloqueio	3	Acampados
4	Indígena	4	Chile	4	Intensificação	4	Militares
5	Amarela	5	Paraguai	5	Campanha indiscriminada	5	Quilombolas
		6	Uruguai	6	Campanha seletiva	6	População privada de liberdade
		7	Colômbia	7	Soroterapia	7	População geral
		8	Equador			Dose	
		9	Outros países			D1	1ª Dose
		10	Perú			D2	2ª Dose
		11	Venezuela			D3	3ª Dose
		12	Suriname			D4	4ª Dose
		13	Guiana Francesa			D5	5ª Dose
		14	Guiana Inglesa			R1	1º Reforço
						R2	2º Reforço
						D	Dose
						DU	Dose Única
						REV	Revacinação
						T1	Tratamento c/ 1 dose até T 24
						T24	Tratamento c/ 24 doses

Página 2 de 2

## Tabelas de apoio

Raça		País		Estratégia		Grupo de atendimento	
1	Branca	1	Brasil	1	Rotina	1	Indígenas
2	Negra	2	Argentina	2	Especial	2	Assentados
3	Parda	3	Bolívia	3	Bloqueio	3	Acampados
4	Indígena	4	Chile	4	Intensificação	4	Militares
5	Amarela	5	Paraguai	5	Campanha indiscriminada	5	Quilombolas
		6	Uruguai	6	Campanha seletiva	6	População privada de liberdade
		7	Colômbia	7	Soroterapia	7	População geral
		8	Equador			Dose	
		9	Outros países			D1	1ª Dose
		10	Perú			D2	2ª Dose
		11	Venezuela			D3	3ª Dose
		12	Suriname			D4	4ª Dose
		13	Guiana Francesa			D5	5ª Dose
		14	Guiana Inglesa			R1	1º Reforço
						R2	2º Reforço
						D	Dose
						DU	Dose Única
						REV	Revacinação
						T1	Tratamento c/ 1 dose até T 24
						T24	Tratamento c/ 24 doses

Página 2 de 2

<b>CAPTURADO POR</b>	
NIXON SOUZA SESSE MEDICO SESA - NEPAINT	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	24/09/2020 18:06:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
NIXON SOUZA SESSE MEDICO SESA - NEPAINT Assinado em 23/09/2020 16:37:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
JOANINA BICALHO VALLI CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NEPAINT Assinado em 24/09/2020 10:07:15 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NESIS Assinado em 24/09/2020 18:06:37 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LARISSA DELL ANTONIO PEREIRA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NEVE Assinado em 24/09/2020 09:44:37 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ORLEI AMARAL CARDOSO GERENTE QCE-03 SESA - GEVS Assinado em 24/09/2020 11:30:35 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUIZ CARLOS REBLIN SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - 79023900007 Assinado em 24/09/2020 07:41:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-K5N29N>



Consulta via leitor de QR Code.